

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL  
DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**

(22/05/2025)

PROPOSTA RELATIVA AO **PONTO 5** DA ORDEM DE TRABALHOS

**Deliberar sobre a atualização da Política de Distribuição aos Acionistas**

**Considerando que:**

1. No contexto da definição do Plano Estratégico Valorizar 2025-2028 (PE), aprovado pelo Conselho de Administração em outubro 2024, foi identificado como um dos principais objetivos a manutenção de níveis de rentabilidade ao longo do ciclo que superem o custo do capital, viabilizando assim uma remuneração adequada dos acionistas, sem prescindir de um balanço robusto e resiliente;
2. Neste seguimento, o Conselho de Administração propõe uma revisão da Política de Dividendos, tendo em atenção critérios de sustentabilidade financeira e regulamentar, quer no perímetro consolidado do Banco, incluindo uma reserva adequada em relação aos requisitos decorrentes da análise SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*) conduzida pelo Banco Central Europeu, quer na distribuição equilibrada de capital dentro do mesmo perímetro, e assegurando um montante de capital económico que traduza integralmente os últimos resultados do Processo de Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP) aprovados para o perímetro de consolidação;
3. Com a Política de Distribuição aos Acionistas agora proposta, visa-se ainda salvaguardar a disponibilidade do capital necessário para apoiar a realização dos objetivos estratégicos do Grupo, incluindo o crescimento comercial previsto e os níveis de investimento e inovação exigidos.

**Propõe-se:**

Que seja aprovada a Política de Distribuição aos Acionistas anexa à presente proposta, revogando-se em consequência a Política de Dividendos, aprovada pela Assembleia Geral de 22 de maio de 2021.

Porto Salvo, 30 de abril de 2025

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





Banco Comercial Português, S.A.

## Política de Distribuição aos Acionistas

**Millennium**  
bcp

## Princípios

As distribuições aos acionistas devem assegurar o cumprimento prospetivo dos seguintes objetivos:

- a) Numa base sustentável, os requisitos regulamentares aplicáveis ao perímetro prudencial consolidado, incluindo ainda uma reserva adequada em relação aos requisitos resultantes do processo de análise e avaliação pelo supervisor (SREP). Para o ciclo 2025-2028, isto significa que o rácio de capital CET1 (numa base *fully loaded*) não deve ser inferior ao valor mais elevado entre 13,5% ou o nível que resulta da aplicação da metodologia da reserva de gestão.
- b) Um montante de capital que reflita integralmente os últimos resultados do Processo de Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP) aprovados para o perímetro de consolidação, assegurando assim que o Grupo mantém capital económico suficiente para fazer face aos cenários adversos cobertos por esse exercício, incorporando, assim, periodicamente, os riscos relevantes e as contingências previsíveis na análise.
- c) O montante de capital necessário para apoiar a realização dos objetivos estratégicos do Grupo, incluindo o crescimento comercial previsto e os níveis de investimento e inovação exigidos.

Sem prejuízo do acima exposto, as distribuições que venham a ser propostas devem também alinhar-se ou, se for caso disso, convergir para as melhores práticas do sector bancário, proporcionando um nível de remuneração competitivo aos acionistas.

Aplicando estes princípios e propósito à situação atual do Banco e considerando a dimensão da reserva existente para além dos requisitos regulamentares atuais e prospetivos, , pretende-se:

- a) Adotar um objetivo de distribuição de dividendos ordinários de 50%, calculados sobre os lucros anuais consolidados atribuíveis aos acionistas do BCP;
- b) Complementar a referida distribuição de dividendos com um programa de recompra de ações próprias ("Share Buyback"), a implementar em tranches anuais com base no desempenho alcançado no período 2025-2028 face às projeções do plano estratégico, estando cada tranche sujeita a aprovação do supervisor, e através da qual seriam distribuídos aos acionistas até 25% adicionais do montante dos lucros consolidados anuais atribuíveis, condicionados ao cumprimento dos objetivos de negócio relevantes do Plano Estratégico e das projeções de capital em Portugal e na área internacional, assegurando, para além dos objetivos consolidados acima referidos, rácios de capital proforma adequados a nível individual, após dedução do valor contabilístico das participações financeiras detidas, direta ou indiretamente, em instituições de crédito que operem em jurisdições fora da Zona Euro e que excedam 20% do capital dessas entidades.